

ATOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÕES

Atos do Governador

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Dispõe sobre as iniciativas encaminhadas pelas secretarias finalísticas à Secretaria da Reconstrução Gaúcha - SERG, visando a inclusão na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul.

O **COMITÊ GESTOR DO PLANO RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Resiliência, o Projeto **Fundo a Fundo para o município de Gravataí**. O projeto visa a elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais de Gravataí - PDDR, conforme solicitado pela Prefeitura de Gravataí.

Art. 2º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recuperação, o Projeto **Reequilíbrio Contratual da Concessão Rodoviária Caminhos da Serra Gaúcha - CSG**. O projeto visa à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 50/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) e em conjunto com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), e a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes (SELT).

Art. 3º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recuperação, o Projeto **Ampliação e Reforma do Hospital Ouro Branco - Teutônia/RS**. A iniciativa objetiva a contratação de empresa de arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos (básico e executivo) para a construção, ampliação e estruturação de um Polo Regional de Saúde no município de Teutônia/RS, no hospital Ouro Branco. Este projeto inclui: UTI, ambulatório cirúrgico, leitos hospitalares, instituição de longa permanência para idosos, serviço de hemodiálise, banco de captação de sangue e unidade de quimioterapia ambulatorial, a ser executado pela Secretaria da Saúde (SES).

Art. 4º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Resiliência, o Programa **Rotas Resilientes**. A iniciativa tem como objetivo qualificar o sistema viário dos municípios criando alternativas de deslocamento em casos de emergência. Por meio de convênios, busca-se viabilizar a execução de obras de qualificação viária, com o intuito de criar rotas alternativas e de resiliência, que em momentos de emergência e calamidade possam servir a população como uma rota segura, evitando que localidades fiquem desabastecidas e desconectadas da malha viária, a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

Art. 5º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Resiliência, o Projeto **Reestruturação e Modernização do Parque do Imigrante de Lajeado**. A iniciativa trata da contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das obras de reestruturação e modernização do Parque do Imigrante de Lajeado, visando dotar o Município de uma infraestrutura permanente de apoio à Defesa Civil e de respostas a desastres climáticos. A revitalização do Parque do Imigrante constitui uma ação estratégica de resiliência urbana e de fortalecimento da capacidade de resposta do Município de Lajeado frente às situações de emergência, a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

Art. 6º Solicitar que as iniciativas dispostas nos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º sejam cadastradas no Sistema de Monitoramento Estratégico - SME e acompanhadas pela secretaria finalística e pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão- SPGG.

Art. 7º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

EDUARDO LEITE ,

Governador do Estado,

Coordenador do Comitê Gestor do Plano Rio Grande.

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
EDUARDO LEITE
Governador do Estado
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 9 de fevereiro de 2026

Protocolo: **2026001373984**

Publicado a partir da página: **28**